



JORNAL OFICIAL

✓ 95.11.17

I SÉRIE - NÚMERO 44

QUINTA - FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 223/95:

Aprova os orçamentos dos centros de saúde do Nordeste e das Lajes do Pico para 1995..... 738

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 224/95:

Publica a conta provisória da Região, relativa ao 1.º trimestre de 1995..... 739

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 225/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 742

Despacho Normativo n.º 226/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 742

Despacho Normativo n.º 227/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 743

Despacho Normativo n.º 228/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia..... 744

Despacho Normativo n.º 229/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.... 746

Despacho Normativo n.º 230/95:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 747

Despacho Normativo n.º 231/95:		Despacho Normativo n.º 239/95:	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura....	750	Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	760
Despacho Normativo n.º 232/95:		SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.....	750		
Despacho Normativo n.º 233/95:		Portaria n.º 75/95:	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.....	752	Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego....	761
Despacho Normativo n.º 234/95:		SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas....	754		
Despacho Normativo n.º 235/95:		Despacho Normativo n.º 240/95:	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.....	755	Aprova o regulamento sobre o Programa "Medidas de Fomento do Emprego - MEFE - 1, Ocupação de Desempregados Sazonais para o Outono/Inverno 1995/96.....	763
Despacho Normativo n.º 236/95:		PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	756		
Despacho Normativo n.º 237/95:		Declaração de rectificação n.º 123/95:	
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	757	De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/95/A, que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/93/A, de 8 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, publicado no <i>Diário da República</i> , n.º 107, de 9 de Maio de 1995.....	764
Despacho Normativo n.º 238/95:			
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.....	759		

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 223/95

de 2 de Novembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/59/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1995, dos seguintes serviços de saúde:

Estabelecimento	Orçamento	Receita		Despesa
		Fundos Próprios	Fundos Alheios	Total
Centro de Saúde do Nordeste	2.º Supl.	1 589	-	1 589
Centro de Saúde das Lajes do Pico	1.º Supl.	18 994	3 292	22 286

23 de Outubro de 1995. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
E SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 224/95

de 2 de Novembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, é publicada em anexo a conta provisória da Região Autónoma dos Açores, respeitante ao 1.º trimestre de 1995.

24 de Outubro de 1995. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Mapa I

Síntese da conta provisória

Primeiro trimestre de 1995

		Contos
Designação		Valores
1. Receitas		24 136 936
. Correntes		12 442 454
. Capital		4 136 708
Soma		16 579 162
. Contas de Ordem		7 271 634
. Saldos de anos findos		286 140 *
. De Conta da Região		24 012
. De Contas de Ordem		1 079 907
2. Despesas		25 228 828
. Correntes		13 498 354
. Capital		435 431
. Plano		4 709 419
Soma		18 643 204
. Contas de Ordem		6 585 624
3. Saldo		- 274 113
. De Conta da Região		- 2 040 030 **
. De Contas de Ordem		1 765 917

* Saldo provisório

** Valor coberto com o movimento da conta junto do Banco de Portugal de acordo com o n.º 1 do artigo 101 do EPARAA

QUADRO I

Receita global

Recebimentos realizados até 31 de Março de 1995

				Contos
Código	Designação da receita	Dotação (1)	Execução (2)	% (2/1)
01	Impostos directos	16 000 000	4 020 775	25,13%
02	Impostos indirectos	35 500 000	8 227 786	23,18%
03	Taxas, multas e outras penalidades	691 302	156 821	22,68%
04	Rendimentos da propriedade	279 122	4 422	1,58%
05	Transferências	5 000	1 080	21,60%
06	Venda de bens e serviços correntes	196 010	23 983	12,24%
07	Outras receitas correntes	108 566	7 587	6,99%
	Total das receitas correntes	52 780 000	12 442 454	23,57%
08	Venda de bens de investimento	140 000	86 360	61,69%
09	Transferências	28 796 092	3 814 410	13,25%
10	Activos financeiros	150 000	12 822	8,55%
11	Passivos financeiros	16 747 000		0,00%
12	Outras receitas de capital	200 200	95 737	47,82%
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	500 463	127 379	25,45%
	Total das receitas de capital	46 533 755	4 136 708	8,89%
	Sub-total	99 313 755	16 579 162	16,69%
15	Contas de ordem	30 404 435	7 271 634	23,92%
	Total	129 718 190	23 850 796	18,39%

QUADRO II

Despesa global

Pagamentos autorizados até 31 de Março de 1995

			Contos
Departamentos	Dotação (1)	Execução (2)	% (2/1)
Assembleia Legislativa Regional	1 219 878	304 969	25,00%
Presidência do Governo	845 479	98 168	11,61%
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	18 718 641	2 603 439	13,91%
Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia	2 915 022	375 855	12,89%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	22 535 013	5 104 326	22,65%
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	25 558 855	5 725 208	22,40%
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	10 428 910	2 507 861	24,05%
Secretaria Regional do Turismo e Ambiente	2 451 572	650 672	26,54%
Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações	14 640 385	1 272 706	8,69%
Total	99 313 755	18 643 204	18,77%
Contas de ordem	30 404 435	6 585 624	21,66%
Total	129 718 190	25 228 828	19,45%

QUADRO III

Despesa corrente

Pagamentos autorizados até 31 de Março de 1995

			Contos
Departamentos	Dotação (1)	Execução (2)	% (2/1)
Assembleia Legislativa Regional	1 059 778	264 944	25,00%
Presidência do Governo	623 079	83 524	13,41%
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	13 583 391	1 886 282	13,89%
Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia	1 488 322	265 364	17,83%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	20 355 462	4 792 444	23,54%
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	20 546 000	4 836 712	23,54%
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	3 313 320	716 359	21,62%
Secretaria Regional do Turismo e Ambiente	440 092	87 381	19,86%
Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações	2 706 827	565 344	20,89%
<i>Total</i>	64 116 271	13 498 354	21,05%

QUADRO VI

Despesa global

Pagamentos autorizados até 31 de Março de 1995

				Contos
Código	Agrupamentos Económicos	Dotação (1)	Execução (2)	% (2/1)
01 00 00	Despesas com o pessoal	25 997 833	5 908 625	22,73%
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 220 203	289 976	13,06%
03 00 00	Encargos correntes da dívida	8 000 000	1 547 480	19,34%
04 00 00	Transferências correntes	22 896 885	5 429 502	23,71%
05 00 00	Subsídios	16 200	1 531	9,45%
06 00 00	Outras despesas correntes	4 985 150	321 240	6,44%
	<i>Despesas correntes</i>	64 116 271	13 498 354	21,05%
07 00 00	Aquisição de bens de capital	249 299	14 054	5,64%
08 00 00	Transferências de capital	238 085	6 352	2,67%
09 00 00	Activos financeiros			
10 00 00	Passivos financeiros	2 000 000	375 000	18,75%
11 00 00	Outras despesas de capital	160 100	40 025	25,00%
	<i>Despesas de capital</i>	2 647 484	435 431	16,45%
	<i>Despesas do Plano</i>	32 550 000	4 709 419	14,47%
	<i>Sub-total</i>	99 313 755	18 643 204	18,77%
	<i>Contas de ordem</i>	30 404 435	6 585 624	21,66%
	<i>Total</i>	129 718 190	25 228 828	19,45%

**SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 225/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

[illegible]

15 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 226/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D	C	D	S		REFORÇOS	
E	A	I	D	C.E. N/A		ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.		INSCRIÇÕES (I)	
03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	150	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		100
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		300
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMÍLIA	50	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	350	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	100	
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	200	
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		150
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		50

D C D S E A I D P. P. U. V.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
			02.02.05	= ROUPAS E CALÇADO		100
			02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA		700
			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.03	= LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	50	
			02.03.06	= COMUNICAÇÕES	1 500	
			02.03.08	= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		400
			02.03.09	= SEGUROS		100
			02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS		500
03				= DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
	01			= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 250
			01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I 890	
			01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	10	
			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO	250	
			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.07	= MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100
			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	405	
			02.03.05	= LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		50
			02.03.08	= REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100
			02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS		
03				= SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	04			= DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
		01		= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		1 600
			01.01.02	= PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	I 100	
			01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 500	
			01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	40	
			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
			02.01.03	= MATERIAL DE SECRETARIA		40
05				= SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
	01			= SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
			01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		400
			02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00	= BENS DURADOUROS:		
			02.01.03	= MATERIAL DE SECRETARIA		20
			02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.02	= COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50	
			02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA		250
			02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		300
			02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	120	
			02.03.06	= COMUNICAÇÕES	700	
			02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	100	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 083					6 565	€ 565

7 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 227/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
03						SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
06						INSPECÇÃO REGIONAL		
01						CENTRO COMUM DA INSPECÇÃO REGIONAL		
01.00.00						DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.07						GRATIFICAÇÕES	100	
01.02.00						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05						OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		
01.03.00						ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%	70	
01.03.04						SEGURANÇA SOCIAL:		
02.00.00						CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		470
02.03.07						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
						TRANSPORTES	300	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NP. 090							470	470

15 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 228/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio Indústria e Energia:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
04						SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
01						GABINETE DO SECRETARIO		
01						CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00						DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01						PESSOAL DOS QUADROS		1 950
01.01.04						PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	700	
01.01.06						PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	300	
01.02.00						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02						HORAS EXTRAORDINARIAS		
02.00.00						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	500	
02.03.00						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01						ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
02.03.10						OUTROS SERVIÇOS		1 900
02						SERVIÇOS DE ILHA		
01.00.00						DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.04						PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	450	
02.00.00						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.06						COMUNICAÇÕES	500	
02.03.07						TRANSPORTES	200	
02.03.10						OUTROS SERVIÇOS	200	
02						DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
01.00.00						DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01						PESSOAL DOS QUADROS		700
01.02.00						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02						HORAS EXTRAORDINARIAS		
02.00.00						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	300	
02.03.00						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.07						TRANSPORTES	400	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		

*****			*****		*****		*****	
D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					

			01.00.00	=		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00	=		Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	=		Pessoal dos quadros		650
04				=		SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
03				=		DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
01				=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
			01.00.00	=		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00	=		Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.05	=		Pessoal aguardando aposentação	650	
			02.00.00	=		Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.02.00	=		Bens não duradouros:		
			02.02.06	=		Consumos de secretaria	200	
			02.02.07	=		Material de transporte - peças	100	
			02.03.00	=		Aquisição de serviços:		
			02.03.06	=		Comunicações	300	
			02.03.10	=		Outros serviços	200	
02				=		CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES		
			06.00.00	=		Outras despesas correntes:		
			06.03.00	=		Diversas		
			A	=		CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO		1 550
03				=		DIRECÇÃO SERVIÇOS DO TRABALHO		
			02.00.00	=		Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.01.00	=		Bens duradouros:		
			02.01.04	=		Material de cultura	50	
			02.03.00	=		Aquisição de serviços:		
			02.03.06	=		Comunicações	700	
04				=		DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E ENERGIA		
01				=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO, INDUSTRIA E ENERGIA		
			01.00.00	=		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00	=		Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	=		Pessoal dos quadros		900
			02.00.00	=		Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.03.00	=		Aquisição de serviços:		
			02.03.06	=		Comunicações	700	
			02.03.07	=		Transportes	500	
			02.03.10	=		Outros serviços	300	
			06.00.00	=		Outras despesas correntes:		
			06.03.00	=		Diversas		600
05				=		INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO		
01				=		CENTRO COMUM DO INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO		
			01.00.00	=		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00	=		Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.01	=		Pessoal dos quadros		1 000
04				=		SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE EMPREGO COMERCIO INDUSTRIA E ENERGIA		
05				=		INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO		
01				=		CENTRO COMUM DO INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO		
			01.00.00	=		DESpesas com o pessoal:		
			01.01.00	=		Remunerações certas e permanentes:		
			01.01.04	=		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	1 000	
40				=		DESpesas do plano		
05				=		DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
01				=		PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO		
			06.00.00	=		Outras despesas correntes:		
			06.03.00	=		Diversas	20 000	
			07.00.00	=		Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00	=		Investimentos:		
			07.01.06	=		Material de transporte	I 8 000	
			11.00.00	=		Outras despesas de capital:		
			11.02.00	=		Diversas	I 3 000	
03				=		DESENVOLVIMENTO E INVESTIGAÇÃO		
			06.00.00	=		Outras despesas correntes:		
			06.03.00	=		Diversas		31 000
07				=		MODERNIZAÇÃO DO COMERCIO E SERVIÇOS		
01				=		APOIOS FINANCEIROS		
			05.00.00	=		SUBSIDIOS:		
			05.01.00	=		Sociedades ou quase sociedades não financeiras:		
			05.01.02	=		Empresas privadas	10 000	
			06.00.00	=		Outras despesas correntes:		
			06.03.00	=		Diversas		2 000
			07.00.00	=		Aquisição de bens de capital:		
			07.01.06	=		Material de transporte		6 000
			11.00.00	=		Outras despesas de capital:		
			11.02.00	=		Diversas	I 3 000	

15 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

da 2 de Novembro

* D C D S *		* E A I D C.E. N/A *		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
* P. P. U. U. *					INSCRIÇÕES (I)	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 350	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		A		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		1 000
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		B		REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		300
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02			ABONO DE FAMILIA		354
02				GABINETE ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROISMO		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES: I	ANULAÇÕES
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	250	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	54	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		1 96
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	200	
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		
05				MUSEU CARLOS MACHADO		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	600	
06				MUSEU DE ANGRA DO HERDISMO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		10
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	70	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		25
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
06				MUSEU DE ANGRA DO HERDISMO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		120
	02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	150	
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		150
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	100	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	250	
07				MUSEU DA MORTA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	500	
13				MUSEU DAS FLORES		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	667	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 084					4 241	4 241

7 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Joaquim José Santos de Bastos e Silva.

Despacho Normativo n.º 230/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
03				BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	600	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	190	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		43
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	159	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		300
04				BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		35
	02.03.07			TRANSPORTES	35	
05				MUSEU CARLOS MACHADO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
10				CASA DA CULTURA DA HORTA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		110
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	110	
11				MUSEU DA GRACIOSA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	260	
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		200
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		60
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	35	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
11				MUSEU DA GRACIOSA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		10
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		25
12				MUSEU DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		40
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	92	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	20	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	30	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	80	
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		20
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	100	
	02.03.07			TRANSPORTES	100	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 092					12 436	12 426

15 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 231/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D	C	D	S	C.E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
05						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
40						DESPESAS DO PLANO		
23						DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO		
01						ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
				04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
				04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	7 543	
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS		7 343
TOTAL DA ALTERAÇÃO (I) - 94								

21 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 232/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D	C	D	S	C.E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
06						SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
01						GABINETE DO SECRETARIO		
01						CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	400	
				02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		1 120
02						INSPECÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	I 450	
				01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	50	
				01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	50	
				01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	I 100	
				01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	70	
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
				01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	450	

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES I	ANULAÇÕES
			01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		100
			01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	I 60	
			01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		100
			01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	650	
			01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		500
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		590
			01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		16
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00	BENS DURADOUROS:		
			02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		100
			02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		200
			02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.06	COMUNICAÇÕES	240	
06				SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
	02			DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	150	
	03			DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		500
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	MORAS EXTRAORDINÁRIAS	500	
	40			DESPESAS DO PLANO		
		10		SAÚDE		
		01		CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE		
			08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
			08.02.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		C		HOSPITAL DE PONTA DELGADA	I 90 000	
		D		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03	CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO	140 000	
		U		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03	CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA	I 20 000	
		U		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03	CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO	5 000	
		W		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03	CENTRO DE SAÚDE DE S. ROQUE DO PICO	90 000	
			11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			11.02.00	DIVERSAS		345 000
	02			BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ACTUAIS UNIDADES		
			08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
			08.02.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		U		CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO	I 2 500	
	03			APETRECHAMENTO		
			08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
			08.02.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		F		CENTRO DE SAÚDE DAS LÁZES	I 6 800	
06				SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL		
	40			DESPESAS DO PLANO		
		10		SAÚDE		
		03		APETRECHAMENTO		
			08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
			08.02.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		U		CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO	I 2 500	
	07			FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
			04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
			04.01.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			04.01.06	SEGURANÇA SOCIAL		6 800
TOTAL DA ALTERAÇÃO Nº. 085					355 170	151 170

7 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 233/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
03		DIRECÇÃO SERVIÇOS DE PROTECÇÃO PRODUÇÃO AGRICOLA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
	01.03.05	ACIDENTES EM SERVIÇO		52
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		52
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		143
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		2
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		35
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.06	COMUNICAÇÕES	83	
	02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	227	
05		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA TERCEIRA		26
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	520	
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		240
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		260
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		625
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.07	TRANSPORTES	200	
	02.03.09	SEGUROS	125	100
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	400	
07		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE STA. MARIA		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		1 516
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 526	
08		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		400
07		SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
08		SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	400	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		255
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	255	
03		DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
02		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	BENS DURADOUROS:		
	02.01.02	MATERIAL MILITAR		
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	225	
	02.02.03	MUNICÕES E EXPLOSIVOS		41
03		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROISMO		
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		105
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	105	
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.02	MATERIAL MILITAR		225
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.03	MUNICÕES E EXPLOSIVOS	122	
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO		50
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	TRANSPORTES		50

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100	100
	04			= DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA MORTA		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERAÇÃO OU ESPECIE		
		A		= ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		60
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO	600	
	07			= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	04			= DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	01			= CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
				02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		350
				02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.07 = TRANSPORTES	350	
	40			= DESPESAS DO PLANO		
	01			= AGRICULTURA		
	01			= ORDENAMENTO AGRÁRIO		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	13 000	
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.06 = MATERIAL DE TRANSPORTE		4 500
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		354
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.02.00 = ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
				08.02.05 = ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		Z		= JUNTAS DE FREGUESIA	I 16 051	
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		48 197
	02			= EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS		2 528
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA	260	
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	868	
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS	2 860	
	03			= SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS		751
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	4 950	
	07			= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	40			= DESPESAS DO PLANO		
	01			= AGRICULTURA		
	03			= SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA	600	
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		5 550
	04			= PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.07 = MATERIAL DE INFORMÁTICA		390
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		312
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		8
	05			= APOIO À PRODUÇÃO		
				04.00.00 = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
				04.02.00 = ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				04.02.01 = INSTITUIÇÕES PARTICULARES	428	
				04.03.00 = FAMÍLIAS:		
				04.03.01 = PARTICULARES		395
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.06.00 = FAMÍLIAS:		
				08.06.02 = PARTICULARES		33
	06			= APOIO AO ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA		
				04.00.00 = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
				04.02.00 = ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				04.02.01 = INSTITUIÇÕES PARTICULARES	9 600	

D C D S	E A I D	P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.03.00 = ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				08.03.01 = INSTITUIÇÕES PARTICULARES	9 000	
				08 = FLORESTAS		
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	1 868	
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.03 = EDIFÍCIOS	6 000	
				07 = SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				40 = DESPESAS DO PLANO		
				01 = AGRICULTURA		
				08 = FLORESTAS		
				07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
				07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 334	
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.06.00 = FAMILÍAS:		
				08.06.02 = PARTICULARES		6 864
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS	2 682	
				02 = PISCAS		
				02 = FROTA PESQUEIRA E ESTRUTURAS PORTUÁRIAS		
				05.00.00 = SUBSÍDIOS:		
				05.01.00 = SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
				05.01.01 = EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
				05.01.01 = LOTAÇÃO, EP		6 832
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS	2 154	
				08.00.00 = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.01.02 = EMPRESAS PRIVADAS		98
				08.06.00 = FAMILÍAS:		
				08.06.02 = PARTICULARES		859
				09.00.00 = ACTIVOS FINANCEIROS:		
				09.06.03 = OUTROS SECTORES	1 085	
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS	4 550	
				03 = TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		
				05.00.00 = SUBSÍDIOS:		
				05.01.00 = SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
				05.01.01 = EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS	I 180 000	
				06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 = DIVERSAS		30 000
				11.00.00 = OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00 = DIVERSAS		150 000
				TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 086	262 928	262 928
				TOTAL DAS ALTERAÇÕES	644 002	644 002

7 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 234/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S	E A I D	P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
				07 = SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
				40 = DESPESAS DO PLANO		
				02 = PISCAS		

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
08		SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
02		DELEGAÇÕES DE AMBIENTE		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00		BENS DURADOUROS:		
02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		50
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		300
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		297
02.03.06		COMUNICAÇÕES		
02.03.09		SEGUROS	150	40
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00		INVESTIMENTOS:		
07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	190	
07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		190
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 086			3 292	3 252

7 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 236/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
09		SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 650	4 956
01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
01.01.07		GRATIFICAÇÕES	6	
01.01.08		REPRESENTAÇÃO	300	
01.01.11		SUBSÍDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 000	
02		DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	3 800	
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	350	
01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1 800
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1 500
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		850
07		DELEGAÇÃO DO FAIAL		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	I 300	
01.01.10		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		300
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.07		TRANSPORTES	2 000	
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		2 000

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
07						LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01						CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02					PESSOAL ALEM DOS QUADROS		400
09						SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
07						LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01						CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03					PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	400	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 087							11 806	11 806

7 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 237/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
00						SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01						GABINETE DO SECRETARIO		
04						DELEGACÃO DA GRACIOSA		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS		
	01.01.02					PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 480	
	01.01.07					GRATIFICAÇÕES	125	2 605
07						DELEGACÃO DO FAIAL		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06					PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	300	
	01.01.10					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		300
08						DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03					PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	450	
	01.01.05					PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		100
	01.01.06					PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	470	
	01.01.10					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		350
	01.02.00					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04					AJUDAS DE CUSTO		120
	01.02.05					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		200
	01.02.05					ADICIONAL À REMUNERAÇÃO DE 2%		150
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		

***** D C D S *****			***** REFORÇOS *****		***** ANULAÇÕES *****	
***** E A I D C.E. N/A *****			***** INSCRIÇÕES(I) *****			
***** P. P. U. U. *****						
***** DESIGNAÇÕES *****						
		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		= TRANSPORTES		500		
		= OUTROS SERVIÇOS			500	
04		= DIR.REG.DE INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS E AEROPORTUÁRIAS				
01		= C.C. DIR. REG. DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS				
		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		= CONSERVAÇÃO DE BENS		1 023		
09		= SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.				
04		= DIR.REG.DE INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS E AEROPORTUÁRIAS				
01		= C.C. DIR. REG. DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUARIAS				
		= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
		= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
		= LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS			1 012	
40		= DESPESAS DO PLANO				
08		= CONSTRUÇÕES ESCOLARES				
01		= 1º. CICLO DO ENSINO BASICO				
		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
		= DIVERSAS		500		
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS		500		
02		= 2º. E 3º. CICLO DO ENSINO BASICO/SECUNDARIO				
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS		43 000		
03		= ENSINO SUPERIOR				
		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
		= DIVERSAS		1 500		
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS		14 500		
04		= MELHORAMENTO DO PARQUE ESCOLAR				
		= SUBSIDIOS:				
		= INSTITUIÇÕES DE CREDITO:				
		= CAMARAS MUNICIPAIS			75 000	
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS		15 000		
13		= TRANSPORTES TERRESTRES				
01		= CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS				
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS		135 000		
09		= SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.				
40		= DESPESAS DO PLANO				
13		= TRANSPORTES TERRESTRES				
02		= REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS				
		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
		= DIVERSAS			9 000	
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS			210 000	
04		= CALAMIDADES E ESTRAGOS				
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS		84 000		
14		= TRANSPORTES MARÍTIMOS				
01		= INFRA-ESTRUTURAS PORTUARIAS				
		= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
		= DIVERSAS		61 500		
		= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:				
		= ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:				
		= INSTITUIÇÕES PARTICULARES			4 500	
		= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
		= DIVERSAS			57 000	
21		= HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO				
01		= APOIO À CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA				
		= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:				
		= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:				
		= ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS				
		= JUNTAS DE FREGUESIA		24 000		
		= FAMÍLIAS:				

D	C	D	S	C.E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
				08.06.02		PARTICULARES		31 500
			04			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00		DIVERSAS	500	
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS	7 000	
						TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 093	392 348	392 348
						TOTAL DAS ALTERAÇÕES	476 882	476 882

15 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 238/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D	C	D	S	C.E.	N.º	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.					
						SEC. REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
						GABINETE DO SECRETARIO		
			04			DELEGAÇÃO DA GRACIOSA		
				06.00.00		DESPESES COM O PESSOAL:		
				06.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				06.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	280	280
				06.02.04		AJUDAS DE CUSTO		
			40			DESPESES DO PLANO		
			13			TRANSPORTES TERRESTRES		
				01		CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS		
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS		41 000
				03		EQUIPAMENTO DE PARQUE DE MÁQUINAS		
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00		DIVERSAS	40 000	
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS	1 000	
			20			RECURSOS HÍDRICOS		
				01		CONTROLO DA EUTROFIZAÇÃO DAS LAGOAS		
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00		DIVERSAS	3 000	
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS	3 000	
				02		GESTÃO DE ÁGUAS		
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS		6 000
			10			EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
				01		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
				06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00		DIVERSAS	600	
				11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00		DIVERSAS		600

C.E. N.º		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
09		SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01		DESPESAS DO PLANO		
02		EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
02		APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE COLECTIVO		
08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
08.02.05		CÁMARA MUNICIPAL		2 000
08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
08.02.05		JUNTAS DE FREGUESIA		5 000
08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	500	
11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00		DIVERSAS	6 500	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 096			54 880	54 880
TOTAL DAS ALTERAÇÕES			242 223	242 223

21 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 239/95

de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
09		SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
07		DELEGAÇÃO DO FAIAL		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	5 000	
01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		5 000
02		DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1 000
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	260	
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	425	
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		800
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1 192
01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
01.03.00		ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2X		153
01.03.02		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.02		ABONO DE FAMÍLIA	84	
01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	76	
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 300	
07		LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
01				CENTRO COMUM DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I	1 100
01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.03				ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1 100
				TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 097	9 245	9 245
				TOTAL DAS ALTERAÇÕES	9 245	9 245

26 de Setembro de 1995. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

**SECRETARIAS REGIONAIS
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA JUVENTUDE, EMPREGO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

Portaria n.º 75/95

de 2 de Novembro

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro, efectuar as seguintes transferências de verbas no orçamento do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego:

(Contos)

Cap.	Classifi. Económica	Designação das despesas	Reforços	Anulações
01		Artigo 13.º alínea a) do D.R.R. n.º 70/88/A, de 17 de Novembro		
	01 00 00	Despesas com o pessoal:		
	01 01 00	Remunerações certas e permanentes:		
	01 01 01	Pessoal dos quadros		8000
	01 01 02	Pessoal além dos quadros		1000
	01 01 04	Pessoal em regime de tarefa ou avença		2000
	01 01 06	Pessoal em qualquer outra situação		1000
	01 01 10	Subsídio de refeição		1000
	01 01 11	Subsídio de Férias e de Natal		1200
	01 02 00	Abonos variáveis ou eventuais:		
	01 02 03	Alimentação e alojamento		500
	01 02 04	Ajudas de custo		500
	01 02 05	Outros abonos em numerário ou espécie		500
	01 02 05 a)	Adicional à remuneração de 2%		600
	01 03 00	Segurança social:		
	01 03 02	Abono de família		800
	01 03 03	Prestações complementares		500
	01 03 04	Contribuições para a Segurança Social		500
	01 03 08	Outras despesas de Segurança Social		400

Cap.	Classifi. Económica	Designação das despesas	Reforços	Anulações
	02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes:		
	02 02 00	Bens não duradouros:		
	02 02 06	Consumos de secretaria		500
	02 03 00	Aquisição de serviços:		
	02 03 01	Encargos das instalações		1000
	02 03 02	Conservação de bens		1500
	02 03 06	Comunicações		800
	02 03 07	Transportes		200
	02 03 09	Seguros		100
	02 03 10	Outros serviços		1500
	06 00 00	Outras despesas correntes:		
	06 02 00	Restituições		1000
	06 03 00	Diversas		1500
	07 00 00	Aquisição de bens de capital:		
	07 01 00	Investimentos:		
	07 01 03	Edifícios		3500
	07 01 08	Maquinaria e equipamento		900
	07 01 09	Outros investimentos		2000
02		Artigo 13.º alínea b) do D.R.R. n.º 70/88/A, de 17 de Novembro		
	04 00 00	Transferências correntes:		
	04 01 05	Administração Local-Regiões Autónomas a) Câmaras Municipais b) Juntas de Freguesia		5000 5000
	05 00 00	Subsídios:		
	05 01 00	Sociedades e quase soc. não financeiras		
	05 01 02	Empresas privadas	30000	
	05 04 01	Empresas individuais	1600	
	06 00 00	Outras despesas correntes:		
	06 03 00	Diversas	20000	
	09 06 00	Empréstimos a médio longo prazo:		
	09 06 03	Outros sectores	11400	
03		Artigo 13.º alínea c) do D.R.R. n.º 70/88/A, de 17 de Novembro		
	04 00 00	Transferências correntes:		
	04 02 00	Administrações Privadas:		
	04 02 01	Instituições Particulares		9000
	06 00 00	Outras despesas correntes:		
	06 03 00	Diversas		6000
	11 00 00	Outras despesas de capital:		
	11 02 00	Diversas		5000
		<i>Total</i>	63000	63000

Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Assinada em 18 de Setembro de 1995.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*. -
-O Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, *António José Gaspar da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho Normativo n.º 240/95

de 2 de Novembro

Pela Resolução n.º 125/93, de 11 de Novembro, o Governo criou o programa "Medidas Especiais de Fomento ao Emprego", regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 68/94, de 17 de Fevereiro o qual prevê uma medida destinada à ocupação de desempregados sazonais, ao mesmo tempo que permite apoiar a realização de projectos da iniciativa das autarquias locais, propiciando a ocupação de pessoas temporariamente desempregadas na época do outono/inverno, provenientes dos sectores da agricultura e da pesca.

Importa, agora, proceder à regulamentação das condições específicas a observar na execução da referida medida, para o período de 1995/96 atribuindo-se especial relevância aos projectos que visem a ocupação de desempregados dos sectores da agricultura e das pescas e que, consequentemente, contemplem actividades a desenvolver no seu âmbito.

Assim, nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 125/93, de 11 de Novembro, e do artigo 25.º do Despacho Normativo n.º 68/94, de 17 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

- 1 - O programa "Medidas Especiais de Fomento ao Emprego" - Ocupação de desempregados sazonais, que abrangerá os concelhos da ilha de São Miguel, tem o seu início no dia 20 de Novembro de 1995 e o seu termo no dia 29 de Março de 1996.
- 2 - Os projectos deverão ser entregues pelas autarquias locais, na Direcção Regional do Emprego, até ao dia 31 de Outubro do corrente ano e devem incluir os seguintes elementos:
 - a) Descrição dos trabalhos a desenvolver pela Câmara Municipal e pelas respectivas Juntas de Freguesia, que deverão permitir a ocupação dos destinatários do programa e a beneficiação do meio rural;

- b) Número de pessoas a ocupar em cada projecto e sua afectação à câmara municipal e respectivas juntas de freguesia;
- c) Prazo de realização do projecto.

3 - Para a execução do programa são estabelecidas as seguintes quotas de beneficiários por concelho:

a) Ponta Delgada	174
b) Ribeira Grande	144
c) Povoação	78
d) Nordeste	68
e) Vila Franca do Campo	68
f) Lagoa	68

A distribuição de quotas por concelho, de acordo com os projectos a apresentar, dará lugar a uma quota por freguesia, da responsabilidade da respectiva Junta de Freguesia, e de uma quota móvel da responsabilidade directa da câmara municipal. Tanto num como noutro caso, quaisquer alterações a introduzir carecerão sempre de despacho do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, sob proposta fundamentada da autarquia.

- 4 - Os projectos apresentados pelas autarquias locais dos concelhos da Ribeira Grande e de Povoação, onde se situam importantes comunidades piscatórias, deverão prever, para além das actividades normalmente abrangidas, a realização de trabalhos no âmbito do sector das pescas, bem como o número de destinatários afectos àquelas actividades.
- 5 - Os projectos são aprovados pelo Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, o qual poderá determinar a alteração do projecto no que respeita à distribuição dos beneficiários pelas actividades a desenvolver pelas câmaras municipais e respectivas juntas de freguesia.
- 6 - As subvenções pecuniárias a atribuir diariamente aos desempregados inscritos no programa são, conforme o n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 68/94, de 17 de Fevereiro, as seguintes, para 1995:

a) Participantes com idade a partir dos 18 anos	2 990\$00
b) Participantes com menos de 18 anos	2 242\$00

Para 1996 serão de acordo com o salário mínimo nacional a estabelecer para aquele ano, nos termos da norma acima expressa.

- 7 - Para efeitos de pagamento das subvenções, as folhas de assiduidade são assinadas pelo responsável pelo projecto, ou por quem o representar para o efeito, e remetidas até ao dia dez do mês seguinte àquele a que respeitam, à Direcção Regional do Emprego que, após confirmação, as enviará ao Gabinete de Gestão Financeira do Emprego que procederá ao seu pagamento através de transferência bancária.

8 - O pagamento das subvenções é efectuado com referência aos seguintes seis períodos:

- a) 1.º período, até 30 de Novembro de 1995;
- b) 2.º período, até 20 de Dezembro de 1995;
- c) 3.º período, até 31 de Dezembro de 1995;
- d) 4.º período, até 31 de Janeiro de 1996;
- e) 5.º período, até 29 de Fevereiro de 1996;
- f) 6.º período, até 29 de Março de 1996.

9 - O prazo limite para a entrega das subvenções finaliza a 30 de Abril de 1996, findo o qual transfere-se a responsabilidade pelo seu pagamento para cada câmara municipal.

23 de Outubro de 1995. - O Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, *António José Gaspar da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de rectificação n.º 123/95

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/95/A, publicado no *Diário da República*, n.º 107, de 9 de Maio de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa I, nas colunas "Designação" e "Remuneração", onde se lê "Coordenador - (t)" deve ler-se "Coordenador - (f)".

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Setembro de 1995. - O Secretário-Geral, *França Martins*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 560\$00 (IVA incluído)